

# Câmara Municipal de Itabera

CNPJ nº 10.734.567/0000-00

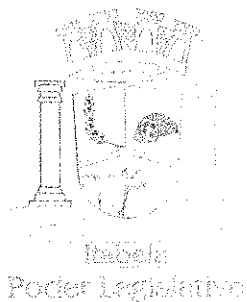


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99da4d5d-ce9a-47a0-889d-a583a8f6802c

## Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

**MÊS/ANO:  
AGOSTO/2016**



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 10.264.544/0001-06



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 99da4d5d-ce9a-47a0-889d-a583a81f6802c

## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 01 (uma) pasta, dividida em dois volumes contendo: 36 (Trinta e seis) processos de pagamentos orçamentários e 07 (sete) processos de pagamentos extra-orçamentários, totalizando 43 (quarenta e três) processos de pagamentos efetivados no mês de **AGOSTO/2016** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

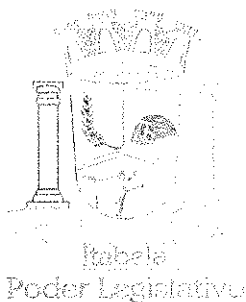
## 3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **497/2015**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.135.000,00 (Dois milhões centro e trinta e cinco mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2015 para este município.

## 4 - DA RECEITA

### 4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **AGOSTO/2016**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.



# Câmara Municipal de Itabera

ORÇAMENTO 2016 - R\$ 2294264700009-438



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99da4d5d-ce9a-47a0-889d-a583a81f6802c

## 4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 41.394,81 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

## 5-DA DESPESA

### 5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 168.003,56 (Cento e sessenta e oito mil, três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (AGOSTO/2016)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Correntes	168.003,56
De Capital	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>168.003,56</b>

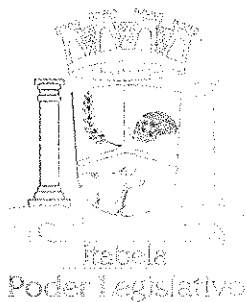
### 5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Não registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações.

### 5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 01 (um) processo administrativo de Dispensa de Licitação no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização dos certames, conforme tabela abaixo:

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>MODALIDADE LICITAÇÃO Nº</b>	<b>CREDOR/FORNECEDOR</b>
25/2016	Dispensa 19/2016	Edson Walter dos Santos



# Câmara Municipal de Itabera

GRUPAMENTO 142374.00470001-68



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 99da4d5d-ce9a-47a0-889d-a583a8f6802c

## 5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante transferência/ordem bancária, cujos créditos foram efetivados nas contas correntes dos servidores, vereadores e fornecedores, pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Não registramos o pagamento de diárias a servidores e Agentes Políticos no referido mês.

## 5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Não registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis. Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

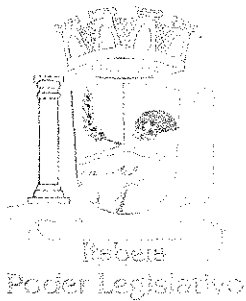
## 5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de **179.596,58 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, transferido pelo Poder Executivo Municipal.

## 5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 113.396,66 (Cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Agosto/2016. A realização de gastos com folha de pagamento no referido exercício, deu-





# Câmara Municipal de Itabera



PROPOSTA Nº 06.232.044/0001-58

administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 27 de Setembro de 2016.

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
**CONTROLADORA INTERNA**

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-BA, referente a prestação de contas do mês de **AGOSTO/2016**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela-BA, em 27/09/2016.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
**PRESIDENTE**